

10.6	Aquisição de acervo	-	-
10.7	Aquisição de instrumentos musicais	0	850.000

## IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

	PROJETOS A EXECUTAR	Orçamento Abr a Dez 2021	Orçamento 2022
<b>11</b>	<b>Saldo Projetos a Executar (contábil)</b>	4.200.000	-
11.1	Repasse	-	-
11.2	Reserva	-	-
11.3	Contingência	-	-
11.4	Festival de Campos de Jordão	4.200.000	-
<b>12</b>	<b>Recursos incentivados - saldo a ser executado</b>	-	-
12.1	Recursos captados	-	-
12.2	Receita apropriada do recurso captado	-	-
12.3	Despesa realizada do recurso captado	-	-
<b>13</b>	<b>Outras informações (saldos bancários)</b>	-	-
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	-	-
13.2	Conta de Captação Operacional	-	-
13.3	Conta de Projetos Incentivados	-	-
13.4	Conta de Recurso de Reserva	-	-
13.5	Conta de Recurso de Contingência	-	-
13.6	Demais Saldos (especificar)	-	-

## Notas:

Os estoques das correções, provisões e multa da COFINS, Depósitos Judiciais e INCRA englobam os valores do CG 01/2015 Houve a transferência de todo o imobilizado do antigo para o novo contrato e consequentemente a depreciação Do total das despesas previstas com publicações em 2021 (item 6.1.6.3) R\$ 3.558.317,46 refere-se a permutas de mídia O plano orçamentário proposto não contempla o eventual recolhimento de ISS (Imposto sobre serviços) como despesa ANEXO V CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Valor total do Contrato Gestão: R\$ 289.535.773,33 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). No valor total acima estão contemplados R\$ 3.366.542,33 (três milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) referentes à transferência do CG 01/2015 para a realização de atividades do CG 02/2021.

A Secretária de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social – Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, o montante de R\$ 289.535.773,33 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01/04/2021 a 31/12/2025, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2021				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
2ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
3ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
4ª Parcela	Ate 20/07	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
5ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,45	R\$ 4.579.444,45
6ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,44
7ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,44
8ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.121.500,00	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,44
9ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.121.499,99	R\$ 457.944,44	R\$ 4.579.444,43
10ª Parcela	Até 30/12	R\$ 3.993.660,00	R\$ 443.740,00	R\$ 4.437.400,00
<b>SubTotal</b>		<b>R\$ 41.087.159,99</b>	<b>R\$ 4.565.240,01</b>	<b>R\$ 45.652.400,00</b>
Transferência de recurso do CG 01/2015	Em 01/04	n/a	n/a	R\$ 3.366.542,33
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 49.018.942,33</b>
Ano 2022				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
11ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
12ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.287.791,25	R\$ 476.421,25	R\$ 4.764.212,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 51.453.495,00</b>	<b>R\$ 5.717.055,00</b>	<b>R\$ 57.170.550,00</b>

Ano 2025				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.731.012,60	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,67
9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.731.012,59	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,66
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.731.012,59	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,66
11ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.731.012,59	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,66
12ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.731.012,59	R\$ 525.668,07	R\$ 5.256.680,66
<b>Total</b>		<b>R\$ 56.772.151,16</b>	<b>R\$ 6.308.016,84</b>	<b>R\$ 63.080.168,00</b>

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.437.863,93	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,92
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.437.863,93	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,92
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.437.863,93	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,92
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.437.863,93	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,92
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.437.863,93	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,92
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.437.863,93	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,92
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.437.863,93	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,92
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.437.863,93	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,92
9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.437.863,92	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,91
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.437.863,92	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,91
11ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.437.863,92	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,91
12ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.437.863,92	R\$ 493.095,99	R\$ 4.930.959,91
<b>Total</b>		<b>R\$ 53.254.367,12</b>	<b>R\$ 5.917.151,88</b>	<b>R\$ 59.171.519,00</b>
Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/01	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
2ª Parcela	Até 20/02	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
3ª Parcela	Até 20/03	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
4ª Parcela	Até 20/04	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
5ª Parcela	Até 20/05	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
6ª Parcela	Até 20/06	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
7ª Parcela	Até 20/07	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
8ª Parcela	Até 20/08	R\$ 4.582.094,55	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,17
9ª Parcela	Até 20/09	R\$ 4.582.094,54	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,16
10ª Parcela	Até 20/10	R\$ 4.582.094,54	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,16
11ª Parcela	Até 20/11	R\$ 4.582.094,54	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,16
12ª Parcela	Até 20/12	R\$ 4.582.094,54	R\$ 509.121,62	R\$ 5.091.216,16
<b>Total</b>		<b>R\$ 54.985.134,56</b>	<b>R\$ 6.109.459,44</b>	<b>R\$ 61.094.594,00</b>

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

## FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA  
Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro de 23/12/2021

PROCESSO Nº 230/2021 - CONVITE ELETRÔNICO - OC Nº 1212011204620210C00152

À vista dos elementos de instrução do referido processo, HOMOLOGO o resultado do presente Convite Eletrônico, Oferta de Compra 1212011204620210C00152, adjudicando o fornecimento de material permanente, objeto do mesmo, conforme segue: item 01) 02 UN FORNO MICROONDAS, EM ACO INOX, 38 LITROS, 220V à empresa SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, cnpj:23.556.435/0001-12 no valor de R\$2.357,64 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Os dados completos do convite eletrônico estão disponíveis no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Diante do exposto e considerando que o orçamento alocado é oriundo de crédito adicional suplementar, autorizo a emissão de nota de empenho no valor estabelecido a favor da empresa acima citada.

## Desenvolvimento Econômico

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Processo JUCESP nº 106/2021

Objeto: Prestação de serviços para trabalhos relacionados a estudos estatísticos da Autarquia

Despacho do Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21-12-2021

À vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICO o ato do Senhor Secretário Executivo de Administração da Junta Comercial do Estado de São Paulo, inserto às fls. 169, para a contratação da FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93, e todas as manifestações e expedientes contidos no processo em epígrafe.

## Extrato de Publicação de Contrato

Processo JUCESP nº 038/2021

Parecer Jurídico nº 354/2021

Contrato nº 16/2021

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP  
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Objeto: Prestação de serviços de Desenvolvimento, Implantação e Plataforma de Processamento em Nuvem da Solução Tecnológica de Robotização de Tarefas (RPA)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia do início da execução dos serviços.

Valor estimado: R\$ 604.366,15 (Seiscentos e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

Data da assinatura: 01/10/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

## Extrato de Publicação de Contrato

Processo JUCESP nº 038/2021

Parecer Jurídico nº 349/2021

Contrato nº 17/2021

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP  
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Objeto: Prestação de serviços de processamento em nuvem pública para solução de backup dos servidores da sala cfofe da JUCESP

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia do início da execução dos serviços.

Valor estimado: R\$ 1.427.234,03 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos)

Data da assinatura: 01/10/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

## Extrato de Publicação de Contrato

Processo JUCESP nº 106/2021

Parecer Jurídico nº 783/2021

Contrato nº 32/2021

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Contratada: FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE

Objeto: Prestação de serviços para trabalhos relacionados a estudos estatísticos da Autarquia

Vigência: O objeto do presente contrato deverá ser realizado em 16 (dezesseis) meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços.

Valor estimado: R\$ 713.442,88 (Setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Data da assinatura: 21/12/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

## Resumo do Termo de Resilição Bilateral

Processo JUCESP nº 241/2018

Contrato JUCESP nº 018/2018

Contratante: Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

Objeto: TERMO DE RESILIÇÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, as partes de comum acordo resolvem resiliir, como de fato resiliido tem, o contrato iniciado no preâmbulo do presente, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544/89.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços foram prestados até o dia 09/05/2021, que será considerada a data base para fins de resilição.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da resilição levada a efeito as partes outorgam-se plena, rasa, mútua, recíproca, irrevogável e irretroatável quitação com relação ao cumprimento das obrigações relativas ao contrato ora resiliido, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Data de assinatura: 23/11/2021

## PRESIDÊNCIA

## PORTARIA JUCESP Nº 105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a atualização dos valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas e Atividades Afins com base no valor da UFESP de 2022 realizados na sede, nos Postos e Escritórios Regionais da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e demais alterações.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 192 do Regulamento da Jucesp, aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.879/2013, e:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, Anexo X, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre a especificação de atos integrantes da Tabela de Preços dos Serviços do Registro Público de Empresas e Atividades Afins;

CONSIDERANDO que constitui receita da Jucep o produto da arrecadação dos preços devidos pelos atos do registro público de empresas e atividades afins, nos termos do art. 4º IV da Lei Complementar Estadual nº 1.187/12;

CONSIDERANDO que os preços praticados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo são fixados em UFESP's e expressos em reais, nos termos do art.192, §2º do Decreto Estadual nº 58.879/2013;

CONSIDERANDO que, por ato do Presidente, nos termos do artigo 192, § 2º do Regulamento da Jucep, os valores da tabela de preços serão reajustados de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, alterando-se, por conseguinte, os valores expressos em real para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o disposto no Comunicado da Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida - Dicar-89, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18 de dezembro de 2021, que divulgou o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP fixado para o período de 1º de janeiro a 31-12-2022 no valor de R\$ 31,97 (trinta e um reais e noventa e sete centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação financeiro-orçamentária, baseada em projeções do cenário pela Diretoria de Orçamento e Finanças da Autarquia, as quais contemplam a receita arrecadada e o DREM (Desvinculação das Receitas e Municípios – EC 96/2013), compatíveis com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e os respectivos anexos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, o cientificado na Sessão Plenária Ordinária da Jucep, realizada em 22 de dezembro de 2021, com a disponibilização da minuta de atualização e alteração dos valores contidos na Tabela de Preço dos serviços da Autarquia a qual não houve oposição.

DECIDE:

Artigo 1º - Atualizar os valores da Tabela de Preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme anexo I desta Portaria, nos termos do artigo 4º da Deliberação Jucep nº 1 de 18/03/2015.

Artigo 2º - Consoante disposição contida no art. 2º da Deliberação Jucep nº 1/2015, os emolumentos deverão ser recolhidos através de DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais) código 370-0 e DARF (Documento de Arrecadação da Receita Federal) código 6621 e os comprovantes anexados aos respectivos processos ou solicitações, conforme o caso.

Art. 3º - Permanecem em vigor as disposições contidas na Portaria Jucep nº 96, de 24 de novembro de 2021 no que concerne a disponibilização de novos serviços.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria Jucep nº 80, de 21 de dezembro de 2020.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2022.  
Walter Ithoshi  
Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

ANEXO I – Portaria Jucep nº 105, de 22 de dezembro de 2021.  
Ciência da Sessão Plenária Jucep de 22 de dezembro 2021.

Especificação de atos pertinentes ao registro público de empresas e atividades afins	DARE Expresso em UFESP	DARE (Cód. 370-0)	DARF (Cód. 6621)
<b>1 EMPRESÁRIO</b> Inscrição (registro inicial), Alteração.	3,13	R\$ 100,07	
1.1 Inscrição, Alteração (empresa enquadrada em ME ou EPP)	2,47	R\$ 78,97	
1.2 Cancelamento de inscrição.	Isento	Isento	
1.3 Inscrição via Balcão Único	Isento	Isento	
1.4 Via adicional do requerimento de inscrição ou alteração	Indisponível	Indisponível	
1.5 Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	Isento	Isento	
<b>2 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI</b> Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular	7,12	R\$ 227,63	
2.1 Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular (Empresa enquadrada em ME ou EPP).	5,7	R\$ 182,23	
2.2 Desconstituição.	Isento	Isento	
2.3 Via adicional do contrato e/ou ato societário	Indisponível	Indisponível	
<b>3 SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES</b> Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios (1).	7,12	R\$ 227,63	
3.1 Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios (Empresa enquadrada em ME ou EPP).	5,7	R\$ 182,23	
3.2 Inscrição via Balcão Único	Isento	Isento	
3.3 Distrato social.	Isento	Isento	
3.4 Via adicional do contrato e/ou ato societário	Indisponível	Indisponível	
3.5 Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias). Obs.: aplicável apenas para sociedade limitada – Ltda.	Isento	Isento	
<b>4 SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA</b> Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	15,2	R\$ 485,94	

4.1 Via adicional do ato societário	Indisponível	Indisponível	
<b>5 SOCIEDADE COOPERATIVA</b> Ato Constitutivo	7,79	R\$ 249,05	
5.1 <b>SOCIEDADE COOPERATIVA</b> Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Liquidação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	7,79	R\$ 249,05	
5.2 Via adicional do ato societário	Indisponível	Indisponível	
5.3 Apresentação de ato sanatório para o registro automático (dentro do prazo de 10 dias).	Indisponível	Indisponível	
<b>6 FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA</b> Abertura de filial autorizada a funcionar no País.	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	R\$ 240,00
6.1 Modificações posteriores à autorização, cancelamento de autorização.	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	R\$ 160,00
6.2 Nacionalização	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	R\$ 175,00
6.3 Via adicional do contrato e/ou ato societário	Indisponível	Indisponível	
<b>7 CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES</b> Registro, Alteração, Cancelamento.	19	R\$ 607,43	
7.1 Via adicional do ato societário	Indisponível	Indisponível	
<b>8 PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL</b> Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	4,27	R\$ 136,51	

<b>9 DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / EMPRESÁRIO / SÓCIO / SOCIEDADE COOPERATIVA / LEILOEIRO / TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b> Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	4,27	R\$ 136,51	
<b>10 TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>			
10.1 Matrícula	15	R\$ 479,55	
10.2 Pedido de Transferência de Matrícula	15	R\$ 479,55	
10.3 Cancelamento de Matrícula	15	R\$ 479,55	
10.4 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	15	R\$ 479,55	
10.5 Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	-	-	
10.5.1 Textos Comuns (tradução ou versão): passaportes, certidões de registros civis, cédula de identidade, habilitação profissional e documentos similares	2	R\$ 63,94	
10.5.2 Textos Especiais (tradução ou versão): jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares	3	R\$ 95,91	
10.5.3 Interpretação	8	R\$ 255,76	
<b>11 LEILOEIRO</b>			
11.1 Matrícula	15	R\$ 479,55	
11.2 Cancelamento de Matrícula	15	R\$ 479,55	
<b>12 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO</b>	8,07	R\$ 258,00	
<b>13 RECURSO AO PLENÁRIO</b>	14,25	R\$ 455,57	
<b>14 RECURSO AO DREI</b>			R\$ 125,00

<b>15 PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE</b>			
15.1 Por nome - fornecimento impresso	1,2	R\$ 38,36	
15.2 Por nome - consulta e emissão pela internet	Isento	Isento	
<b>16 CONSULTA A DOCUMENTOS POR EMPRESA</b>			
16.1 Fornecimento de Ficha Cadastral impressa (até 50 páginas), a partir de 51 páginas será fornecido um CD com arquivo PDF	1,2	R\$ 38,36	
16.2 Consulta e emissão de Ficha Cadastral pela internet	Isento	Isento	
<b>17 CERTIDÕES</b>			
<b>17.1 Certidão Simplificada</b>			
17.1.1 Certidão Simplificada - fornecimento impresso	1,34	R\$ 42,84	
17.1.2 Certidão Simplificada - fornecimento pela internet	Isento	Isento	
<b>17.2 Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)</b>			
17.2.1 Empresário - fornecimento de fotocópia impressa	1,9	R\$ 60,74	
17.2.2 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI	2,37	R\$ 75,77	
17.2.3 Sociedades Empresárias, exceto as por ações - fornecimento de fotocópia impressa	2,37	R\$ 75,77	
17.2.4 Sociedades por Ações e Empresa Pública - fornecimento de fotocópia impressa	3,32	R\$ 106,14	
17.2.5 Sociedade Cooperativa - fornecimento de fotocópia impressa	2,85	R\$ 91,11	
17.2.6 Filial de Empresa Estrangeira - fornecimento de fotocópia impressa	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	
17.2.7 Consórcio - fornecimento de fotocópia impressa	3,32	R\$ 106,14	
17.2.8 Grupo de Sociedades - fornecimento de fotocópia impressa	3,32	R\$ 106,14	
17.2.9 Download pela internet de imagem digitalizada (quando disponível)	Isento	Isento	
17.2.10 Solicitação de digitalização de imagem, para download pela internet	Indisponível	Indisponível	
<b>17.3 Certidão de inteiro teor (por ato arquivado) emitida pelo Jucep On-line</b>			
17.3.1 Certidão de inteiro teor online – Empresário	1,42	R\$ 45,40	
17.3.2 Certidão de inteiro teor online - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	1,9	R\$ 60,74	
17.3.3 Certidão de inteiro teor online - Sociedades empresárias, exceto por ações	1,9	R\$ 60,74	
17.3.4 Certidão de inteiro teor online - Sociedade por ações e Empresa Pública	2,85	R\$ 91,11	
17.3.5 Certidão de inteiro teor online - Sociedade cooperativa	2,37	R\$ 75,77	
17.3.6 Certidão de inteiro teor online - Filial de sociedade estrangeira	2,85	R\$ 91,11	
17.3.7 Certidão de inteiro teor online - Consórcio	2,85	R\$ 91,11	
17.3.8 Certidão de inteiro teor online - Grupos de sociedades	2,85	R\$ 91,11	
<b>17.4 Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados)</b>			

17.4.1	Certidão Específica - fornecimento impresso	2,49	R\$ 79,61	
17.4.2	Certidão Específica (com teor solicitado) - fornecimento pela internet	2,37	R\$ 75,77	
17.4.3	Certidão Específica - pré-formatada com até 3 arquivamentos - fornecimento on-line pela internet	Isento	Isento	
18	<b>AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL.</b> A autenticação dos livros "Registro de Tradução" dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.			
18.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas Contínuas	1,9	R\$ 60,74	
18.2	Livro digital	1,9	R\$ 60,74	
18.3	Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas	2,37	R\$ 75,77	
18.4	Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	1,9	R\$ 60,74	
19	<b>EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	Isento	Isento	
19.1	Segunda Via da Carteira de Exercício.	1	R\$ 31,97	
20	<b>TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO</b> No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou de empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	Conforme o tipo jurídico	Conforme o tipo jurídico	
21	<b>REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES</b>			
21.1	Escritura de Emissão de Debêntures	19,95	R\$ 637,80	
21.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	19,95	R\$ 637,80	
22	<b>REGISTRO INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS</b> A serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.	Indisponível	Indisponível	

22.1	Abertura, alteração ou extinção de filial	Indisponível	Indisponível	
22.2	Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção	Indisponível	Indisponível	
22.3	Transferência de sede para outra Unidade da Federação	Indisponível	Indisponível	
22.4	Arquivamento de outros atos	Indisponível	Indisponível	
23	<b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS</b> Informações cadastrais de empresas registradas a partir de 1992 (Portaria 01/2016).			
23.1 (novo)	Extração única de informações cadastrais completas mediante acesso eletrônico – por empresa.	0,23	R\$ 7,35	
23.1.1 (novo)	Extração única de informações cadastrais simplificadas mediante acesso eletrônico – por empresa.	0,21	R\$ 6,71	
23.2 (novo)	Prestação contínua de informações cadastrais completas mediante acesso eletrônico – por empresa.	0,20	R\$ 6,39	
23.3	Carga inicial de dados de empresas - quantidade de empresas			
23.3.1	Até 10.000	0,18	R\$ 5,75	
23.3.2	10.001 a 20.000	0,18	R\$ 5,75	
23.3.3	20.001 a 30.000	0,17	R\$ 5,43	
23.3.4	30.001 a 40.000	0,16	R\$ 5,12	
23.3.5	40.001 a 50.000	0,15	R\$ 4,80	
23.3.6	50.001 a 60.000	0,15	R\$ 4,80	
23.3.7	60.001 a 70.000	0,14	R\$ 4,48	
23.3.8	70.001 a 80.000	0,13	R\$ 4,16	
23.3.9	80.001 a 90.000	0,13	R\$ 4,16	
23.3.10	90.001 a 100.000	0,12	R\$ 3,84	
23.3.11	100.001 a 200.000	0,11	R\$ 3,52	
23.3.12	200.001 a 300.000	0,10	R\$ 3,20	
23.3.13	300.001 a 400.000	0,10	R\$ 3,20	
23.3.14	400.001 a 500.000	0,10	R\$ 3,20	
23.3.15	Acima de 500.001	0,10	R\$ 3,20	
24	<b>DIVULGAÇÃO</b> Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros semelhantes. Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial	Indisponível	Indisponível	

#### ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA JUCESP Nº 105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### TABELA DE PREÇOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP

O PREÇO FIXADO SE REFERE AO VALOR EXATO A SER PRATICADO PELOS POSTOS E ESCRITÓRIOS REGIONAIS, SENDO VEDADA A COBRANÇA DE PREÇO PELO SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXTINÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI E SOCIEDADE LIMITADA.

ESPECIFICAÇÃO DE ATOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E ATIVIDADES AFINS	Preço fixado em UFESP	Preço
<b>SERVIÇOS - ESCRITÓRIO</b>		
I EMPRESÁRIO	6,17	R\$ 197,25
II SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES		
III COOPERATIVA		
IV DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESÁRIO		
V PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL, EXCETO SOCIEDADES POR AÇÕES		
<b>SERVIÇOS – POSTO OU ESCRITÓRIO</b>		
2 I PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE	1,23	R\$ 39,32
II CERTIDÃO SIMPLIFICADA		
III FICHA CADASTRAL		
<b>SERVIÇOS ENCAMINHADOS À JUCESP – POSTO OU ESCRITÓRIO</b>		
3 I PROCESSOS PARA ANÁLISE (SINGULAR E COLEGIADO)	1,23	R\$ 39,32
II FOTOCÓPIA (CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR)		
III CERTIDÃO ESPECÍFICA		
IV FICHA CADASTRAL ANTERIOR A 1992 (FBR)		

- Valores atualizados de acordo com a UFESP vigente em 2022 (R\$ 31,97).

#### PORTARIA JUCESP Nº 106, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a atualização dos valores da Tabela de Emolumentos devidos ao Tradutor Público e Intérprete Comercial, com base no valor da UFESP de 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 40, da Instrução Normativa nº 72/2019, do DREI e:

CONSIDERANDO que os preços são fixados em UFESP's;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Comunicado da Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida - Dicar-89, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, de 17-12-2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18-12-2021, que divulgou o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP fixado para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 31,97 (trinta e um reais e noventa e sete centavos);

DECIDE:

Artigo 1º - Atualizar os valores da Tabela de Emolumentos devidos ao Tradutor Público e Intérprete Comercial, conforme anexo único desta Portaria.

Artigo 2º - O anexo único a que se refere o artigo 1º, da Deliberação Jucesp nº 05, de 10 de novembro de 2011, passa a vigorar na forma do anexo único desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2021.

Walter Ihoshi

Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo

#### ANEXO ÚNICO

#### A QUE SE REFERE A DELIBERAÇÃO JUCESP Nº 05, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

SERVIÇO	VALOR (R\$)	UFESP/2022	TOTAL
<b>1 – TRADUÇÃO</b>			
1.1 - <b>Textos Comuns:</b> passaportes, certidões de registros civis, cédula de identidade, habilitação profissional e documentos similares.	2X o valor da UFESP	2X 31,97	R\$ 63,94
1.2 - <b>Textos Especiais:</b> jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares	2,8X o valor da UFESP	2,8X 31,97	R\$ 89,51
<b>2 – VERSÃO (1)</b>			
2.1 - <b>Textos Comuns:</b> passaportes, certidões de registros civis, carteira de identidade, habilitação profissional e documentos similares.	2,48X o valor da UFESP	2,48X 31,97	R\$ 79,28
2.2 - <b>Textos Especiais:</b> jurídicos, técnicos e científicos, bancários e contábeis, certificados e diplomas escolares.	3,44X o valor da UFESP	3,44X 31,97	R\$ 109,97
<b>3 – CÓPIA</b>			
3.1 - Fornecidas simultaneamente com o original, por cópia	20% do valor original	X	
3.2 - Fornecidas posteriormente	50% do valor original	X	
<b>4 – INTERPRETAÇÃO (2)</b>			
4.1 - Por hora	6,96X o valor da UFESP	6,96X 31,97	R\$ 222,51
4.2 - Por quarto de hora subsequente	2X o valor da UFESP	2X 31,97	R\$ 63,94
4.3 - Por serviço prestado fora do horário comercial	50% do valor original		
4.4 - Despesas com transporte, hospedagem e alimentação, em serviço prestado fora da sede de ofício serão fixadas previamente pelas partes interessadas			
<b>5 – LAUDO DE EXAME E CONFERÊNCIA</b>			
5.1 - Laudo de exame e conferência de exatidão de tradução ou versão de outro tradutor público	50% do valor original		

1) Nas versões de um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro haverá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) aos respectivos emolumentos, prevalecendo, ainda, as disposições referentes às cópias e traslados.

(2) Por convocação de intérprete para atuação em Juízo, perante autoridades processantes, em Cartório, ou em casos semelhantes e que, independentemente de sua vontade, o serviço não se realize por dispensa determinada pela autoridade competente, será cobrado o valor correspondente por quarto de hora de espera.

(3) Os emolumentos das traduções e versões previstos nessa tabela deverão ser sempre calculados com base no texto em Português.

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o inciso IV do artigo 10 da Portaria CEETEPS-GDS nº 3108 de 26 de outubro 2021, que Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulino, do 1º Semestre de 2022, para ingresso na 1ª série do Ensino Médio, em todos os seus formatos, no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e para os Cursos de Especialização técnica de nível médio das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Altera o inciso IV, do artigo 10:

Onde se lê:

Artigo 10 – O Processo Seletivo Vestibulino do 1º semestre de 2022 seguirá o seguinte cronograma

IV - Dia 23/12/2021, a partir das 15h - Divulgação da análise dos recursos e das retificações de notas/documentos (vestibulinhoetec.com.br)

Leia-se:

Artigo 10 – O Processo Seletivo Vestibulino do 1º semestre de 2022 seguirá o seguinte cronograma

IV - Dia 27/12/2021, a partir das 15h - Divulgação da análise dos recursos e das retificações de notas/documentos (vestibulinhoetec.com.br)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3154/2021)

#### UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

#### UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 23-12-2021

DIVULGANDO

Em face da Sentença - Processo nº 1000438-17.2020.5.02.0005, o enquadramento, a partir de 01-07-2016, conforme segue, ficando mantida a referência em que o empregado público estiver enquadrado:

MATRÍCULA OP CPF NOME EMPREGO GRAU DE GRAU PARA  
47153 12 30288144805 MARCELA LEITE DO NASCIMENTO PASQUINI PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO B D

o enquadramento decorrente do Processo de Evolução Funcional (Progressão), a partir de 01-08-2018, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 1.044/2008, alterado pela Lei Complementar nº 1.240, de 22, publicada na DOE de 23-04-2014, conforme segue, ficando mantida a referência em que o empregado público estiver enquadrado:

MATRÍCULA OP CPF NOME EMPREGO GRAU DE GRAU PARA  
47153 12 30288144805 MARCELA LEITE DO NASCIMENTO PASQUINI PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO D E

o enquadramento decorrente do Processo de Evolução Funcional (Progressão), a partir de 01-08-2020 nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 1.044/2008, alterado pela Lei Complementar nº 1.240, de 22, publicada na DOE de 23-04-2014, conforme segue, ficando mantida a referência em que o empregado público estiver enquadrado:

MATRÍCULA OP CPF NOME EMPREGO GRAU DE GRAU PARA  
47153 12 30288144805 MARCELA LEITE DO NASCIMENTO PASQUINI PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO E F

Ficando sem efeito o Despacho nº 43 de 21, publicado em 22-08-2017, o Despacho nº 38 de 22 publicado em 24-08-2019 e o Despacho nº 39 de 17 publicado em 18-08-2021, na parte em que divulgou os enquadramentos do empregado público acima.

(DESPACHO URH 72/2021)

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2020, que entre si celebram a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC, com a participação da Fundação Padre Anchieta - FPA, visando ações de enfrentamento à disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus), com a disponibilidade parcial da programação do canal UNIVESP TV (administrado pela FPA) à SEDUC para transmissão de conteúdo audiovisual aos estudantes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, cujo material será compartilhado com a Univesp para estudo acadêmico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

A vigência do presente Acordo de Cooperação vigorará no período de 04 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Cooperação Técnica UNIVESP nº 02/2020 e demais Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as expressamente modificadas por este Instrumento.

Data de assinatura: 03/12/2021